

de Orlandia, em sessões de 19-11 e 22-11-1948, conforme projeto de Lei nº 25 de 14 de Outubro do corrente ano e publicado por Edital, pela Contadoria Municipal, desta cidade, em 24 de Novembro de 1948.

Orlandia, 24 de Novembro 1948
Cid José Martins Neto, Chefe de Contabilidade Municipal. Em Curso de Trabalho Escriuturario da Receita e Despesa, a registrar nesta data.

[Assinatura]

Lei nº 26

De 24 de Novembro de 1948

Alterando a Tabela 7 dos Ates 66 e 67 de 19 de Dezembro de 1935, referente ao Imposto Territorial Urbano e dividindo a cidade apenas em duas Zonas.

Correio Ribeiro Figueira - Prefeito Municipal de Orlandia, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Para efeito da tributação do Imposto Territorial Urbano, fica a cidade dividida em duas Zonas ficando assim alterada a Tabela 7 dos Ates 66 e 67 de 19 de Dezembro de 1935 que se constituirá apenas em 1ª e 2ª zona.

Paragrafo Único: A primeira zona será toda aquela que for atingida pelo calçamento da cidade e a segunda zona ficará sendo a parte não calçada da cidade.

Artigo 2º: Imposto Territorial Urbano, passará

a obedecer a seguinte Tabela Tributaria:

1. Primeira Zona:

- a) Terrenos não edificados, fechados a grade ou muros artísticos, por metro linear bR\$ 30,00
- b) Terrenos não edificados, fechados a grade ou muros artísticos, no que exceder de 6 metros, além da parte correspondente ao prédio, por metro linear bR\$ 10,00
- c) Terrenos não edificados, em aberto, ou fechados com cerca, por metro linear bR\$ 45,00.

2. Segunda Zona:

- a) Terrenos não edificados, fechados a grade ou muros artísticos, por metro linear bR\$ 2,00
- b) Terrenos não edificados, fechados com cerca, excluindo o prédio, por metro linear bR\$ 3,00
- c) Terrenos não edificados, em aberto, por metro linear bR\$ 4,00

Artigo 3.º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 24 de Novembro de 1948

Ca) Osvaldo Ribeiro Figueira - Prefeito Municipal

Aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia em Sessão de 4-11- e 19-11-1948, conforme Projecto de Lei no 26 de 14 de Outubro de 1948 e publicada por Edital, pela Contadoria Municipal desta cidade, em 24 de Novembro de 1948

Ca) José Martins Neto, Chefe de Contabilidade Municipal
Eu Manoel de Araújo, Escriuario da Receita e Despesa
a registrei nesta data.

[Assinatura]